



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 5

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Torna-se cancelada a chamada de Suplemento ao DODF nº 260, de 26/12/2012.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			26	Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	24	39
Atos do Poder Executivo		12	26	Secretaria de Estado de Trabalho			45
Casa Civil.....	1	14	26	Secretaria de Estado de Transportes		24	45
Secretaria de Estado de Governo		16		Secretaria de Estado de Turismo.....		25	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	4		27	Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Secretaria de Estado de Agricultura, e				Desenvolvimento Urbano	9		45
Desenvolvimento Rural	4		27	Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
Secretaria de Estado de Cultura	5	16	29	e dos Recursos Hídricos.....			46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	9	25	46
Social e Transferência de Renda.....	6	16		Secretaria de Estado de Esporte.....	9		
Secretaria de Estado de Educação.....		18	33	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		25	47
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	23	34	Secretaria de Estado da Criança.....	10	25	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8	23	34	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		25	48
Secretaria de Estado de Obras.....	8	23	34	Defensoria Pública do Distrito Federal.....	10		
Secretaria de Estado de Saúde		23	35	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10		
				Ineditoriais			48

SEÇÃO I

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA CACI/SEF/SEPLAN Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Prorroga o prazo previsto no art. 3º da Portaria Conjunta CACI/SEF/SEPLAN nº 01, de 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado, até 21 de fevereiro de 2013, o prazo previsto no art. 3º da Portaria Conjunta CACI/SEF/SEPLAN nº 01, de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SWEDENBERGER NASCIMENTO BARBOSA - Secretário de Estado da Casa Civil; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO - Secretário de Estado de Fazenda; LUIZ PAULO BARRETO - Secretário de Planejamento e Orçamento

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 28 de dezembro de 2012.

Em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal: PUBLICAMOS o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/ Empregos em comissão e Exercício de Funções de Confiança da Administração Regional de Brasília, referente ao 4º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
A - Sem Cargo em Comissão	B - Com Cargo em Comissão	C - Com Função Gratificada	D - Sem Cargo em Comissão	E - Com Cargo em Comissão	F - Com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - Para Órgão ou Entidade do GDF	J - Para Órgão ou Entidade Fora do GDF				
17	3	0	11	5	0	0	0	133	3	0	172	141	94,33%	77,33%

JOSÉ MESSIAS DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, c/c artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Relação das Licenças de Obras concedidas no âmbito desta Administração Regional no mês de dezembro do ano de 2012, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número da Licença): RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, 138.001.746/2012, Licença de Obra nº 51/2012.

Art. 2º Divulgar a Relação dos Alvarás de Construção concedidos no âmbito desta Administração Regional no mês de dezembro do ano de 2012, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número do Alvará): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIRA, 138.245.062/1983, Alvará nº 165/2012, FRANCISCO CALDEIRA RODRIGUES, 138.000.887/2012, Alvará nº 207/2012, MAIS COMÉRCIO VAREJISTA ATACADISTA TRANSPORTADORA E IMPORTADORA, 138.000.577/2011, Alvará nº 208/2012, JAIR ALMEIDA DIAS, 138.000.562/2011, Alvará nº 209, ELIANE FERREIRA DE SOUSA, 138.308.225/1973, Alvará nº 210/2012, TERESINHA DIAS DA SILVA, 138.001.141/2012, Alvará nº 211/2012, RAIMUNDA NONATA DE SOUZA ARAÚJO, 138.685.043/1977/2012, Alvará nº 212/2012, JOÃO SILVA DOS SANTOS, 138.246.069/1982, Alvará nº 213/2012, COMERCIAL MONTEPEDRAL LTDA-EPP, 138.000.107/2011, Alvará nº 214/2012, ADOTERIVO SANTIAGO, 138.192.320/1975, Alvará nº 215/2012, OCIONEIDE DOS SANTOS BARROS, 138.001.293/2012, Alvará nº 216/2012, WALTER ANTÔNIO VIEIRA, 138.248.128/1983, Alvará nº 217/2012, EURIDES TAVARES DE ARAÚJO, 138.001.203/2012, Alvará nº 219/2012, ADAILTON SOUSA DA FONSECA, 138.000.766/2012, Alvará nº 220/2012, CARLOS CESAR DA SILVA SENA, 138.001.148/2012, Alvará nº 221/2012, RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA E OUTROS, 138.000.847/2012, Alvará nº 222/2012, DILSO JUSTINIANO DA SILVEIRA, 138.001.354/2012, Alvará nº 223/2012, MARIA PEREIRA E SILVA, 138.196.401/1976, Alvará nº 224/2012, JOSÉ ADAILSON MORAIS LIMA, 138.001.363/1996, Alvará nº 225/2012 e C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, 138.000.305/2011, Alvará nº 226.

Art. 3º Divulgar a Relação das Cartas de HAabite-se concedidas no âmbito desta Administração Regional no mês de dezembro do ano de 2012, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número da Carta de Habite-se): SÉRGIO DO NASCIMENTO, 138.001.346/2012, Carta de Habite-se nº 76/2012, JOAQUIM MADALENA, 138.253.434/1979, Carta de Habite-se nº 77/2012, SALMO DA PENHA DELGADO, 138.001.160/2012, Carta de Habite-se nº 78/2012, LUIZ MÁRIO PEREIRA DE MOURA, 138.246.501/1981, Carta de Habite-se nº 79/2012, CÉLIA MARIA FERREIRA e LUIS SIVERES, 138.001.035/1987, Carta de Habite-se nº 80/2012, JOSÉ MANOEL DE MELO, 138.192.280/1975, Carta de habite-se nº 81/2012, JOSÉ MANOEL DE MELO, 138.315.161/1973, Carta de Habite-se nº 82/2012, ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO, 138.000.139/2012, Carta de Habite-se nº 83/2012, VALDOMIRO DE SOUZA, 138.001.075/2011, Carat de Habite-se nº 84/2012, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, 138.000.998/2012, Carta de Habite-se nº 85/2012, UBIRATAN BARROS DO NASCIMENTO, 138.000.211/2011, Carta de Habite-se nº 86/2012, IRACEMA GOMES PEREIRA, 138.246.850/1982, Carta de Habite-se nº 87/2012, ANTÔNIO CALIOPE DE OLINDA, 138.000.360/2011, Carta de Habite-se nº 88/2012, SANTINO COLAÇO DOS SANTOS, 138.001.889/2005, Carta de habite-se nº 89/2012, FERCON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 138.000.390/2009, Carta de habite-se nº 90/2012, MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA, 138.000.367/1999, Carta de Habite-se nº 91/2012 e ELIETE BATISTA DE SOUZA, 138.000.666/2011, Carta de Habite-se nº 94/2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON LUIS PENHA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 02 de janeiro de 2013.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECISÃO TCDF Nº 3521/2009.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - TOTAL	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	HI - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	9	1	0	1	2	0	0	3	52	1	0	69	58	94,83%	79,71%

ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 que aprovou o Regimento Interno da Administração e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
GovernadorTADEU FILIPPELLI
Governador em exercícioSWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa CivilEDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante do Anexo a esta Ordem de Serviço, o Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança. Informa que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao 4º trimestre de 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	31	6	0	12	10	0	0	1	130	2	0	192	147	89,1%	68,2%

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 28 de dezembro de 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR o Quadro de Composição de Preenchimento de Cargos/Empregos e Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Administração Regional de Santa Maria, referente ao 4º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS/ FUNÇÃO GRATIFICADA
SITUAÇÃO EM 28 DEZEMBRO DE 2012

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ORGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional de Santa Maria	25	3	0	7	9	0	0	0	122	5	0	171	134	91%	71%

NEVITON PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança, referente ao 4º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF					
ADMINISTRAÇÃO DO ITAPOÃ - RA XXVIII	1	2	0	0	4	0	0	0	64	0	0	71	70	91.4%	90.1%

DONIZETE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", do inciso VI, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 217, § único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria nº 09, de 11 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2012 e que teve como último ato a recondução por meio da Portaria nº 212, de 31 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 222, de 1º de novembro de 2012, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do processo 480.000.084/2012, bem como os fatos conexos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos anteriormente praticados.

DIONÍSIO CARVALLHÊDO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista os termos do Art. 1º, da Portaria Nº 202, de 12 de dezembro de 2012, do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 252, de 13 de dezembro de 2012, pág. 21, RESOLVE:

Art. 1º Reajustar para R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos) o valor da anuidade de Arrendamento/Concessão de Uso de Área Pública Rural, por hectare ou fração, em observância à variação acumulada, nos últimos 12 (doze) meses, do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, no percentual de 5,96% (cinco inteiros e noventa e seis centésimos por cento), aplicável à anuidade no valor de R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos), vigente no exercício de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme estabelecido no Art. 2º da referida Portaria nº 202, de 2012.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, em cumprimento à DECISÃO Nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro Demonstrativo contendo informações acerca da composição de cargos/empregos em comissão e exercício de função de confiança desta Secretaria de Estado, referente ao 4º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA
SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL														
SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADOS DE ORGAOS/ ENTIDADES DO GDF			SEM VINCULOS C/ O GDF			CEDIDOS		TOTAL	Total de ocupantes de cargo em comissão	% de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo	% de servidores sem vínculo com o gdf (outros entes da federação)
Sem Cargo em comissão	Com Cargo em comissão	Com função gratificada	Sem Cargo em Comissão	Com cargo em comissão	Com Função Gratificada	Requisitado fora gdf sem Cargo em Comissão	Requisitados fora do gdf Com cargo em comissão	Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	p/ órgãos ou entidades do gdf	p/ órgãos ou entidades fora do gdf				
466	56		0	2	0	0	0	53	54	8	639	111	48%	8%

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Em 04 de janeiro de 2013.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VÍNCULO COM GDF (C)			CEDIDOS (D)		TOTAL	Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem vínculo com o GDF	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
Sem Emprego em Comissão	Com Emprego em Comissão	Com Função de Confiança	Empregado Aprendiz*	Sem Comissão	Com Emprego em Comissão	Com Função de Confiança	Requisitado Fora do GDF Sem Comissão	Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	Para órgão ou entidade do GDF	Para órgão ou entidade fora do GDF				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(h1)	(i)	(j)	(k)=a+j	(l)=(b+e+h+h1)	(m)=(h+h1/l)	(n)=(C/k)	
142	17	41	7	67	1	0	0	0	16	11	2	304	34	47,1%	5,26%

*Em atendimento ao disposto no Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

ROBERTO BEMFICA RUBIN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Decreto nº 33.178, de 1º de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 07 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2013, as dependências do Teatro Nacional Claudio Santoro, serão ocupado exclusivamente por produções e ou eventos da Secretaria de Estado de Cultura ou apoiados por ela, mediante destinação de recursos próprios ou de apoio institucional.

Parágrafo Único – Os pedidos para a ocupação dos espaços supracitados poderão ser solicitados ao Secretário de Estado de Cultura, a qualquer tempo, dentro do período de que trata esta Portaria.

Art. 2º As produções e ou eventos serão realizados com entrada franca ou cobrança de ingresso.

§1º Em eventos com cobrança de ingresso para ocupação das salas Villa Lobos e Martins Penna deverão ser observados os percentuais correspondentes aos valores dos ingressos e a Garantia Patrimonial, conforme especificações da tabela que se segue:

ESPAÇO	LOCAL	PREÇOS PÚBLICOS (valores em R\$)		Garantia Patrimonial	
		Valor do Ingresso	Percentual	Sala Villa Lobos	Sala Martins Penna
Sala Villa Lobos e Sala Martins Penna	TNCs	Entrada franca	Isento	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
		Até R\$ 20,00	5%		
		De R\$ 21,00 a R\$ 40,00	10%		
		De R\$ 41,00 a R\$ 80,00	15%		
		Acima de R\$ 80,00	20%		

§ 2º Para o período de 07 a 29 de janeiro de 2013, será utilizada a tabela abaixo para fins de cobrança de taxa, bem como valor do ingresso com respectiva Garantia Patrimonial:

ESPAÇO	LOCAL	PREÇOS PÚBLICOS (valores em R\$)		Garantia Patrimonial	
		Valor do Ingresso	Percentual	Sala Villa Lobos	Sala Martins Penna
Sala Villa Lobos e Sala Martins Penna	TNCs	Entrada franca	Isento	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
		Até R\$ 20,00 a inteira	2%		

Art. 3º Para o Foyer das salas Villa Lobos, Martins Penna e Alberto Nepomuceno, serão aplicados os valores da tabela abaixo, com garantia patrimonial:

ESPAÇO	LOCAL	PREÇOS PÚBLICOS (valores em R\$)		
		MÍNIMO	DE USO	GARANTIA PATRIMONIAL
Foyer da Sala Villa-Lobos (Ala Norte)	TNCs	-	R\$ 10,00 por hora, para eventos com entrada franca, e R\$100,00 por hora, para eventos com cobrança de ingresso.	R\$ 3.000,00
Foyer da Sala Villa-Lobos (Ala Sul)	TNCs	-		R\$ 3.000,00
Mezanino da Sala Villa-Lobos	TNCs	-		R\$ 3.000,00
Foyer da Sala Martins Penna	TNCs	-		R\$ 2.000,00

Sala Alberto Nepomuceno	TNCs	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00
-------------------------	------	------------	------------	------------

Art. 4º Os processos de solicitação de pauta deverão ser instruídos com:

1. Carta de Solicitação de Pauta ao Sr. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura do DF, informando a exposição, espetáculo ou evento a ser realizado, o espaço desejado e até 03 (três) opções de datas ou períodos possíveis.

2. Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida e assinada.

3. Material informativo:

Espectáculo/evento - release, direção, elenco, currículo, fotos, plantas de luz, som e cenário, quando houver;

Obras não convencionais (multimídia, vídeo-arte, instalações e performances) – encaminhar DVD com, no máximo, 10 minutos.

Exposição I – projeto expográfico contendo texto da curadoria e descrição detalhada da exposição, incluindo as atividades previstas para a abertura;

Exposição II – no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos coloridas das obras, tanto para a exposição coletiva quanto individual, devidamente identificadas no verso ou em folha anexa. Caso não seja possível apresentar fotos das obras a serem expostas, remeter fotos ou DVD dos trabalhos mais recentes do(s) artista(s).

4. Carta do artista, diretor, curador ou do seu representante legal autorizando o interessado a solicitar pauta para o evento.

5. Pessoa Jurídica:

CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social, ata de fundação e eleição de diretoria, documentos pessoais dos sócios e/ou dirigentes (com poderes específicos para representação pela empresa) (RG e CPF);

Procuração com firma reconhecida, no caso de representante legal;

Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (www.fazenda.df.gov.br);

Certidão Negativa de Débitos junto à União Federal;

Certidão Negativa de débitos junto ao Estado ou Município de origem para os domiciliados fora do Distrito Federal;

Certidões Negativas de débitos junto ao INSS (www.dataprev.gov.br);

Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS (www.caixa.com.br).

Certidão Negativa de débitos trabalhista – (www.tst.jus.br/certidão)

6. Pessoa Física:

Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição.

Certidão Negativa de débitos junto ao GDF;

Certidão Negativa de débitos junto à União Federal – (www.fazenda.gov.br)

Certidão Negativa de débitos junto ao Estado ou Município de origem para os domiciliados fora do Distrito Federal.

Certidão Negativa de débitos trabalhista – www.tst.jus.br/certidão.

7. Declaração do interessado de que conhece e está de acordo com as normas da presente Portaria.

8. Declaração de não possuir vínculo com servidor da Secretaria de Estado de Cultura do DF.

9. Declaração de que a produção do evento/espetáculo/exposição está pronta e de que já dispõe de todas as condições necessárias para a realização do evento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 33.178, de 1º de setembro de 2011 e em cumprimento ao item IV, alínea “b” da Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante do anexo a esta Portaria, o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Emprego em Comissão e Exercício de Funções de Confiança desta Secretaria, referente ao 4º trimestre de 2012.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 66, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA – SITUAÇÃO EM DEZEMBRO 2012.

Servidor do Quadro da Unidade			Requisitado de Órgãos e Entidades do GDF			Sem Vínculo com o GDF			Cedidos		K TOTAL	L Total de ocupantes de cargos em Comissão	M % Cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
A – Sem Cargo em Comissão	B – Com cargo em Comissão	C- Com Função Gratificada	D - Sem Cargo em Comissão	E - Com cargo em Comissão	F - Com função Gratificada	G - Requisitado fora do GDF com cargo em Comissão	H - Requisitado fora do GDF com cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em Comissão	I - Para órgão ou entidade do GDF	J - Para órgão ou entidade do fora GDF				
398	30	03	38	16	0	0	0	95	16	08	604	141	67.00%	15,00%

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme delegação de competência outorgada pelo Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Ratificação de inexigibilidade de Licitação, publicado no DODF nº 221, de 31 de outubro de 2012, página 30, referente a Empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., processo 150.003043/2012.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 4 de Janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e declarar que os dados constantes do Demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, da Secretaria de Estado de Administração Pública.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADOS DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO GDF			SEM VÍNCULOS COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgãos ou entidades do GDF	J - para órgãos ou entidades fora do GDF				
SEDEST	1.721	207	10	37	15	1	0	3	97	43	22	2.156	322	30,13%	4,52%

DANIEL SEIDEL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2012. (*)

Processo 040.004.269/2012

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § primeiro, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 103/2012 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à empresa CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A, CF/DF 07.405106/002-08, CNPJ 03.261.204/0001-74, a condição de substituto tributário, nas operações interna com os produtos relacionados nos itens 35 e 36 do Caderno I do Anexo IV do decreto 18955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a REQUERENTE dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens 35 e 36 do Caderno I do Anexo IV do decreto 18955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA – A atribuição de responsabilidade por substituição abrange todas as mercadorias relacionadas nos itens 35 e 36 do Caderno I do Anexo IV do decreto 18955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação Tributária do DF.

CLÁUSULA QUARTA – O Contribuinte relacionado neste Ato deverá adotar as providências previstas no artigo 321-E do decreto 18.995/1997.

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, o contribuinte perderá a condição de substituto tributário, na data da ocorrência de qualquer das situações abaixo:

I – Incurrir em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994:

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudulentas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido:

III – deixar de atender às condições de enquadramento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando mostrar-se prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública;

CLÁUSULA SEXTA – O contribuinte poderá a qualquer tempo, solicitar sua exclusão da condição de substituto tributário, que produzirá efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a da sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2012.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 263, de 28 de dezembro de 2012, páginas 16 e 17.

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Altera os artigos 20 e 21 do Ato Declaratório SUREC/SEF nº 02, de 26 de dezembro de 2012. O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, DECLARA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 20 e 21 do Ato Declaratório SUREC/SEF nº 02, de 26 de dezembro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O valor atualizado de que trata o artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011 é de R\$ 112,50. (NR)

Art. 21. O valor atualizado de que trata o art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011 é de R\$ 33,75. (NR)”.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 158, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Processo: 042.004773/2012; Interessado(A): VALÉRIO RODRIGUES DE SOUZA; CNPJ/CPF: 154.005.571-04; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009; DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); I/M. BENZ TAKO SPRINM 16; JHK1797; 2012; FUNDAMENTAÇÃO: Não apresentação da autorização válida de tráfego do veículo atual, não comprovando estar regularmente registrado junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF na categoria escolar no momento da concessão, conforme dispõe o inciso XIII do artº 4º da Lei 7.431/1985. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

EXTRATO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

De 1º de setembro a 31 de dezembro de 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e considerando os Termos dos §§ 2º e 3º do Artigo 68 do Decreto 16.106/1994, alterado pelo Decreto 30.365/2009 de 14 de maio de 2009, relaciona os atos declaratórios (AD) e despachos de reconhecimento (DR) disponibilizados na rede mundial de computadores – internet, no endereço [www.fazenda.df.gov.br/Legislação Tributária/Benefícios Fiscais](http://www.fazenda.df.gov.br/Legislação_Tributária/Benefícios_Fiscais), com opção de pesquisa de documentos pela central de informações (156 opção 3) como segue: 1) ISENÇÃO DE ITCD – na seguinte ordem AD Nº, PROCESSO, INTERESSADO: 138 - 042.003.581/2012, JOSENILDO LINHARES FURTADO; 139 - 044.001.284/2012, TEREZINHA CLARINDA SILVA DE SOUZA; 140 - 044.001.198/2012, FRANCISCA MARIA DA SILVA; 044.001.246/2012, FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA; 044.001.264/2012, JANÁINA BRITO FERNANDES; 044.001.269/2012, MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES ARAUJO; 044.001.272/2012, WELTON CAMPOS DA SILVA; 142 - 044.001.184/2012, JAQUELINE BORGES DA SILVA; 044.001.395/2012, MARIA DA PIEDADE SOUSA; 143 - 127.006.653/2012, MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA; 145 - 044.001.312/2012, DIVINO DE OLIVEIRA DA SILVA; 146 - 044.001.340/2012, ELAINE CRISTINA RIBEIRO; 044.001.355/2012, ANTONIO FRAGÔSO SOBRINHO; 044.001.371/2012, PEDRO NUNES DE ANDRADE; 044.001.415/2012, VERA LÚCIA DOS SANTOS DE JESUS; 155 - 044.001.165/2012, TANIA FERREIRA DE MELO; 156 - 044.001.397/2012, JANAINA PEREIRA DA SILVA DO CARMO; 158 - 044.001.231/2012, MARIA PERPETUA DO CARMO; 159 - 046.003.291/2012, SUELY FATIMA DE DEUS; 166 - 042.004.792/2012, ANDERSON MIRANDA CEZÁRIO; 167 - 042.005.000/2012, CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS; 044.001.218/2012, ROSIMAR ALVES DE JESUS; 044.001.499/2012, MARIA DE MELO SANTOS; 044.001.549/2012, FRANÇA FERREIRA DA SILVA FERNANDES; 168 - 044.001.466/2012, GILSETE FREIRE SANTOS MATOS; 044.001.536/2012, FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA; 044.001.555/2012, VANESSA SILVA DO NASCIMENTO; 044.001.645/2012, ATILAS VANDERSON FERREIRA; 172 - 044.001.642/2012, VERALUCIA VASSALO LEITE; 127.008.952/2012, JOSUE CARLOS ROBERTO; 178 - 044.001.237/2012, MARIA FELIX DA ROCHA; 044.001.476/2012, MARINETE DA SILVA SANTOS; 182 - 044.001.658/2012, ADILSON GASPARINI; 183 - 042.005.486/2012, MÔNICA NASCIMENTO MOURA; 044.001.684/2012, MARIA DO SOCORRO FRANCISCO DA CRUZ; 044.001.694/2012, RITA TARCÍZIA DA CUNHA; 044.001.699/2012, EUROTIDES

ALVES RIBEIRO; 184 - 044.001.684/2012, MARIA DO SOCORRO FRANCISCO DA CRUZ; 044.001.732/2012, MARIA AMELIA RAMOS DE OLIVEIRA; 044.001.824/2012, MARIA DO CARMO FERREIRA ALVES; 185 - 044.001.138/2012, ELZA MARIA SOUZA SERRA; 044.001.814/2012, IVA MARIA DA SILVA SANTOS. 2) ISENÇÃO DE IPTU/TLP - na seguinte ordem AD Nº, PROCESSO, INTERESSADO: 132 - 042.000.278/2012, EUNICE DA PAZ GUIMARÃES; 042.002.298/2012, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA; 042.002.801/2012, JOÃO BATISTA; 044.001.917/2011, ELEUSINA DIAS DE SOUSA; 134 - 044.000.514/2012, GENALDO PAULINO DA SILVA; 044.000.635/2012, MARIA LOURDES ARAUJO DA SILVA; 044.000.960/2012, MARIA DE LOURDES LACERDA DOS SANTOS; 137 - 044.000.705/2012, ANA MARIA DE OLIVEIRA; 044.000.661/2012, JOSELINA RODRIGUES DE SOUZA; 047.000.452/2012, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA; 144 - 044.000.880/2012, GASPARIANA MARIA ANTUNES; 157 - 044.000.735/2012, MARIA LOURDES CORDEIRO DE OLIVEIRA; 044.001.271/2012, JOSE LOPES DA SILVA; 160 - 042.004.105/2012, MARLENE GONÇALVES DE SOUSA; 042.004.224/2012, LUZINALDO PEREIRA DA COSTA; 162 - 044.001.424/2012, JOSÉ LOPES DOS SANTOS; 165 - 047.001.167/2012, FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS; 169 - 044.000.263/2012, FRANCISCO XAVIER TORRES; 179 - 044.001.587/2012, DOMINGOS MAMEDE BEZERRA; 186 - 044.000.016/2011, LUZIA DIAS DE FRANÇA; 202 - 044.000.018/2012, EDIMILCIO VOLINES, 044.001.683/2012, JOSEFA MARIA FILHO, 044.001.828/2012, JOSE GONÇALVES DA ROCHA, 046.003.991/2012, BERNARDINA DE LIMA DIAS, 046.004.196/2012, JANDIRA THEODORA DO CARMO, 046.004.289/2012, MARIA ALVES DOS SANTOS. 3) REMISSÃO E/OU NÃO INCIDÊNCIA DE IPVA - a seguinte ordem AD Nº, PROCESSO, INTERESSADO: 136 - 044.000.086/2012, FLAVIO MOURA VOGADO; 148 - 047.000.908/2012, GILSON DA SILVA LIMA; 149 - 127.007.855/2012, WILSON LIMA PAES LANDIM FILHO; 127.008.018/2012, FERNANDO HIRAMOTO; 150 - 047.000.625/2012, LOURIVAL LOPES DE ALENCAR; 151 - 043.002.581/2012, FAUSTO JUNIO NUNES DE OLIVEIRA; 152 - 042.004.002/2012, BRAVA AUTOMOVEIS LTDA; 043.002.139/2012, MARIA DE OLIVEIRA NETA; 043.003.134/2012, LADJANE MARIA CAMPOS DA FRANÇA; 153 - 042.004.131/2012, ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS; 161 - 127.008.459/2012, BRUNO GIORDANNO ROMEO SOUSA; 170 - 044.001.802/2012, JURANDIR SETIN DO AMARAL; 171 - 046.000.936/2012, FRANCISCO ASSIS DE CASTRO; 173 - 042.005.114/2012, ANTONIO MARQUES DE SANTANA; 174 - 127.008.669/2012, FRANCISCA CLÁUDIA PERES OLIVEIRA; 176 - 043.003.023/2012, TATIANY DIAS ALVARENGA; 177 - 044.000.334/2009, ELIANE DE CARVALHO TRINDADE; 181 - 127.006.343/2012, DENIZE VIANA DA CUNHA; 187 - 127.005.577/2012, RAFAEL MARTINS COELHO DE SOUZA; 188 - 127.005.137/2012, LEILA MARCIA GOMIDES CARNEIRO; 189 - 127.005.122/2012, AURORA CHISTINA SORRENTINO; 190 - 043.001.396/2012, ENGERE-DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA; 191 - 043.002.100/2012, CLAUDIA FERREIRA FONSECA; 192 - 047.000.431/2012, CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA; 193 - 127.010.655/2012, URSULINO MARQUES DE ARAUJO NETO; 194 - 127.003.165/2012, NILSON GOMES DA SILVA; 195 - 043.004.522/2012, NEIDE ALVES NAKAYAMA, 127.003.489/2012, MARIA DA GLÓRIA SANTOS MARTINS; 196 - 043.002.417/2012, WASHINGTON LUIZ PEREIRA MOTA; 197 - 043.002.151/2012, HELIO MIGUEL DA SILVEIRA, 043.001.662/2012, EURIPEDES DE OLIVEIRA COSTA; 198 - 043.001.345/2012, FLÁVIA FUNE FERNANDES, 043.001.513/2012, RICARDO MARTINS LIMA, 127.002.788/2012, WILSON CUNHA SOARES, 127.003.135/2012, JEFFERSSON MARTINS CURY; 199 - 043.001.568/2012, EMILY SEIXO LOPES, 127.003.175/2012, ELUIZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA. 4) ISENÇÃO DE IPVA - a seguinte ordem AD Nº, PROCESSO, INTERESSADO: 133 - 044.001.000/2012, OTACILIO CAMELO DA SILVA, 044.001.024/2012, NILZA NERES SILVA, 044.001.050/2012, ADELAIDE ALVES BARBOSA, 044.001.095/2012, EDITE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 044.001.119/2012, ADANIZETE DAS GRAÇAS BENEDITO, 044.001.139/2012, GISLENE PEDROSA FERREIRA, 046.002.267/2012, ANIZIO VILELA DE SOUZA, 046.002.524/2012, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES; 135 - 127.006.882/2012, SHIRLEY MASCARENHAS E SILVA; 141 - 044.001.167/2012, ROBERTO DIAS CALDEIRA, 044.001.294/2012, MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, 044.001.159/2012, FRANCISCO PAULO AIRES; 147 - 044.001.380/2012, CARLOS CESAR TEIXEIRA, 044.001.386/2012, LUCIELMA SANTANA MARTINS, 044.001.388/2012, SANDRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, 047.001.064/2012, VALDETE PIRES DE SOUZA; 154 - 044.001.455/2012, ADALMI FERNANDES CARNEIRO, 127.008.732/2012, GLICERIO FERNANDES DA SILVA; 163 - 044.001.346/2012, JOELMAR RODRIGUES DE ARAUJO, 044.001.351/2012, CARLOS ALBERTO DEOLINDO DA SILVA, 044.001.451/2012, RIVALDO PEREIRA DA SILVA; 164 - 043.004.015/2012, ANTONIO REYNALDO JULIANO, 044.001.628/2012, THAISSA SOARES RAMOS, 044.001.635/2012, MARTA MARIA DE MEDEIROS, 127.008.862/2012, ALESSANDRA TALITA TEIXEIRA GOMES; 175 - 043.004.015/2012, ANTONIO REYNALDO JULIANO, 044.001.628/2012, THAISSA SOARES RAMOS, 044.001.635/2012, MARTA MARIA DE MEDEIROS, 127.008.862/2012, ALESSANDRA TALITA TEIXEIRA GOMES; 180 - 044.001.758/2012, CLODOALDO DE OLIVEIRA LEMES, 044.001.782/2012, MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA ALMEIDA CRUZ, 044.001.801/2012, MANOEL ALVINO DA SILVA; 201 - 042.004.770/2012, MARCOS ALVES RIBEIRO, 044.001.761/2012, ELPIDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 044.001.763/2012, RITA DE CASSIA ARAÚJO CAMELO. Os atos (AD) e Despachos (DR) retromencionados produziram seus efeitos próprios desde a assinatura.

RODOLFO EWERT NETO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Gerente de 13 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 253, de 14 de dezembro de 2012, página 16, ONDE SE LÊ: “...044.001.700/2012, ELECI FERREIRA SANTOS, IPTU/TLP, R\$ 2.223,16...”, LEIA-SE: “...044.001.700/2012, ELECI FERREIRA SANTOS, ITBI, R\$ 2.223,16...”.

No Despacho do Gerente de 20 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 259, de 21 de dezembro de 2012, página 6, ONDE SE LÊ: “...127.010.632/2012, PAULO CESAR ALBUQUERQUE, ITBI, R\$ 3.987,07...”, LEIA-SE: “...127.010.632/2012, PAULO CESAR MONTALVÃO ALBUQUERQUE, ITBI, R\$ 3.987,07...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DA SECRETÁRIA INTERINA

Em 28 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-Interina, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Resolve: Publicar o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Função Gratificada, relativo ao 4º (quarto) trimestre de 2012, situação em 31.12.2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		(K) Total	(L) Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	(M) % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculos com o GDF	(N) % de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	(A) Sem Comissão	(B) Com Cargo em Comissão	(C) Com Função Confiança	(D) Sem Comissão	(E) Com Cargo em Comissão	(F) Com Função Confiança	(G) Requisitado Fora do GDF sem Comissão	(H) Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	(H1) Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	(I) Para Órgão Entidade GDF	(J) Para Órgão Entidade Fora do GDF				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30	17	0	13	10	0	0	3	51	1	2	127	81	67%	43%

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 02 de Janeiro de 2013.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS
EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA. MÊS DE REFERÊNCIA:
DEZEMBRO DE 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
NOVA-CAP	1607	14	252	1	13	0	0	2	146	114	65	2214	175	85%	7%

NILSON MARTORELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, incisos VIII e XL, do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.022.057/2012; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 06/01/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 152, de 10 de julho de 2012, publicada no DODF nº 137, de 12 de junho de 2012, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo 055.022.057/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO CODHAB Nº 203/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. (*)

Dispõe sobre a designação de Executor dos Contratos nº 016 e 017/2012-CODHAB firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Designar ISAAC DA SILVA BARBOSA, matrícula 383-2, lotado na Diretoria Técnica desta Companhia, para atuar como Executor de Contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o § 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2012 e do Contrato nº 017/2012, firmados entre a CODHAB e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, conforme processo 392.024.036/2012.

Art. 2. O Executor de Contrato ora designado fica responsável pelo fiel cumprimento desta Resolução e das respectivas normas que regulamentam o assunto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 04, de 04 de janeiro de 2013, página 14.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgâ-

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança referentes ao 4º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - SITUAÇÃO EM DEZEMBRO/2012

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requirido Fora GDF sem Cargo em Comissão	H - Requirido Fora GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Secretaria de Estado de Esporte	37	15	0	12	16	0	0	01	129	2	1	213	161	80,74%	61,03%

JULIO CESAR RIBEIRO

nica do Distrito Federal; CONSIDERANDO, uma necessidade premente de dar publicidade às ações do governo, e CONSIDERANDO, a possibilidade de utilização das áreas comuns, zona de acesso e marquises do Edifício Anexo do Palácio do Buriti; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de eventos para destinação das áreas comuns do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, conforme anexo I.

Art. 2º Delegar competência, no exercício de 2013, ao Diretor de Administração do Anexo do Buriti/SUAG, para autorizar a ocupação dos espaços conforme o calendário, dando prioridade para os órgãos do Governo do Distrito Federal, do Governo Federal, Organizações Sociais de Interesse Público e Organizações não Governamentais, respectivamente.

Art. 3º Não serão autorizados espaços, mesmo que, relativo ao assunto do evento, para pessoas físicas, empresas privadas, entidades de classe e organizações de cunho político e partidário.

Art. 4º Será permitida a comercialização de produtos, desde que previamente autorizados e em consonância com o evento a ser realizado.

Art. 5º A utilização do espaço será gratuita. No entanto, as devidas adaptações físicas ficarão a cargo dos parceiros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO BARRETO

**ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS 2013.
EDIFÍCIO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI**

EVENTO	DATA PREVISTA
Semana da Mulher	27 a 29 de março
Semana do Artesanato	29 de abril a 03 de maio
Semana de Brasília	18 e 19 de abril
Semana do Ambiente	29 a 31 de maio
Semana do Artesanato	26 a 28 de junho
Semana da Micro e Peq. Empresa	28 a 30 de agosto
Semana da Pátria	02 a 06 de setembro
Semana do servidor	30 de outubro a 01 de novembro
Semana da República	27 a 29 de novembro
Semana do natal	9 a 13 de dezembro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime desta secretaria, aprovada pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 4, de 04 de janeiro de 2013, página 7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime desta secretaria, aprovada pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 04, de 04 de janeiro de 2013, página 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 424, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade ONG SEGURANÇA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro por decurso de prazo à entidade ONG SEGURANÇA, sob o nº 424/2012 e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócioeducativo em Meio Aberto em conformidade com o processo nº 400-001.280/2009 pelo período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 425, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade CONGREGAÇÃO DA IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro à entidade CONGREGAÇÃO DA IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, sob o nº 425/2012 e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Socioeducativo em Meio aberto em conformidade com o processo nº 0417-000.779/2012 pelo período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução, e por decisão da 227ª Reunião Plenária Ordinária de 13/12/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 426, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade CONGREGAÇÃO DA IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro à entidade CONGREGAÇÃO DA IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, sob o nº 426/2012 e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Socioeducativo em Meio aberto em conformidade com o processo nº 0417-000.927/2012 pelo período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução, e por decisão da 227ª Reunião Plenária Ordinária de 13/12/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 427, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de renovação de registro à entidade CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO-CRIAMAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir renovação de registro à entidade CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO-CRIAMAR, sob o nº 427/2012 em conformidade com o processo 0400-000.588/2007 por decisão da 227ª Reunião Plenária Ordinária de 13/12/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Ordinária nº 116 de 13 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2013, página 06, o ato que aprova o projeto de Instituição Casa do Caminho para ser financiado com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO Nº 417-001.354/2012...", LEIA-SE: "...PROCESSO Nº 417-001.356/2012...".

ATA DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL
MANDATO 2012 A 2014

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h30, no Auditório da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal, situado na SEPN 711/911,

Bloco B, Asa Norte, foi aberta oficialmente a assembleia de eleição das organizações representativas da sociedade civil no CDCA/DF. Verificado o quórum, a Presidente do CDCA/DF, Rejane Pitanga, deu início ao processo eleitoral, legitimado pela presença da representante do Ministério Público Luisa de Marillac. Após a abertura foi destacada a importância do pleito e da sociedade civil no CDCA para o controle social de políticas públicas. Foram escolhidas pela assembleia as componentes da mesa: Jucilene Pereira de Lima Farias, do Lar da Criança Padre Cícero, Renata Rodrigues Flores Alves, da Associação Cristã de Moços de Brasília – ACM e Joseane Barbosa da Silva, do Centro Salesiano do Menor – CESAM. As entidades consideradas inabilitadas e que apresentaram recurso foram: Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, Associação dos Conselheiros Tutelares – ACT, Instituto Social de Educação e Cultura e Obras Sociais Jerônimo Candinho. As entidades que tiveram seus recursos deferidos foram: Associação dos Conselheiros Tutelares – ACT – candidata e eleitora, e Obras Sociais Jerônimo Candinho – eleitora. Dando continuidade ao processo, foram chamadas as entidades habilitadas como candidatas para apresentarem suas propostas, objetivos e o trabalho desenvolvido, todas as entidades dispuseram de um minuto para tal explanação. Após votação e apuração, com 42 votantes, as entidades de atendimento direto eleitas foram: Aldeias Infantis SOS Brasil, com 34 votos, Centro de Ensino e Reabilitação – CER, com 33 votos, Casa de Ismael – Lar da Criança, com 32 votos, Associação de Escoteiros do Mar do DF, com 23 votos, Centro de integração Empresa Escola – CIEE, com 22 votos, Instituto Berço da Cidadania, com 22 votos, Transforme Ações Sociais e Humanitárias, com 21 votos, União Norte Brasileira de Educação e Cultura, com 21 votos, Centro Comunitário da Criança – CCC, com 18 votos e Abrigo Bezerra de Menezes, com 15 votos. As entidades de classe eleitas foram: Sindicato dos Empregados de Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF – SINTBREF, com 31 votos, Associação Brasileira de Odontologia – ABO/DF, com 24 votos e Nova Central Sindical do Trabalhador do DF e Entorno – NCST, com 17 votos. As entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos eleitas foram: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – CEDECA, com 28 votos e União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE, com 28 votos. As demais entidades que concorreram ao pleito, atendimento direto: Centro Brasileiro de Promoção de Integração Social – INTEGRAR, com 13 votos, Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, com 10 votos, Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada – VIVER, com 9 votos, Federação Brasileira de Boxe, com 7 votos e Operação Resgate dos Amigos do Esporte e da Educação – ORAEE, com 4 votos; entidades de classe: Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do DF – SINDSASC, com 14 votos e Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal – ACT, com 13 votos. Uma vez que a entidade ORAEE não se fez representar à assembleia, os votos atribuídos à instituição foram declarados inválidos, conforme item 4.4 do edital de convocação nº 1, de 27 de agosto de 2012, publicado no DODF nº 178, de 31 de agosto de 2012. Às 18h15 encerrou-se o processo eleitoral, mandato 2012/2014. Eu, Harrisandra Rosa, lavrei a presente ata que se encontra assinada por mim e pela Presidente Rejane Pitanga.

REJANE PITANGA
PRESIDENTE CDCA/DFHARRISANDRA ROSA
ASSESSORA CDCA/DF**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias, a contar de 31 de dezembro de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 22/10/2012, publicada no DODF nº 215, de 23/10/2012, cujo objetivo é a realização do inventário físico patrimonial, exercício de 2012, da DP/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA-DGA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 55, de 14 de março de 2011 e na Lei-DF nº 4.895, de 26 de julho de 2012, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 6.115/2012, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do quadro anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para o exercício de 2013, de acordo com a Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.032.6005.2386.0001 REF.: 004247	MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL	33.90.35	0	100	100.000	100.000
01.122.6005.2422.9637 REF.: 001987	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	339039	0	100	2.000.000	2.000.000
01.122.6005.8502.0021 REF.: 000118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.91.13	0 0 0 0	100 100 100 100	192.395.801 2.120.000 1.000.000 2.000.000	197.515.801
01.122.6005.8504.0020 REF.: 000120	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	33.90.08 33.90.46 33.90.49	0 0 0	100 100 100	15.050.000 6.200.000 300.000	21.550.000
01.122.6005.8517.0019 REF.: 00125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	33.90.14 33.90.30 33.90.33 33.90.36 33.90.39 33.90.47 44.90.52	0 0 0 0 0 0 0	100 100 100 100 100 100 100	200.000 1.000.000 200.000 100.000 9.405.974 20.000 400.000	11.325.974
01.126.6005.1471.0005 REF.: 002807	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	33.90.30 33.90.35 33.90.36 33.90.39 33.90.47 44.90.52	0 0 0 0 0 0	100 100 100 100 100 100	300.000 180.000 100.000 2.460.500 20.000 2.204.000	5.264.500
01.126.6005.2557.2568 REF.: 004248	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	33.90.39 44.90.39	0 0	100 100	1.000.000 1.000.000	2.000.000
01.128.6005.4088.0035 REF.: 00142	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	33.90.35 33.90.36 33.90.39 33.90.47	0 0 0 0	100 100 100 100	100.000 200.000 300.000 40.000	640.000
01.131.6005.8505.0008 REF.: 000122	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	33.90.30 33.90.39	0 0	100 100	60.000 260.000	320.000
01.451.6005.3903.9702 REF.: 005084	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS – TRIBUNAL DE CONTAS – PLANO PILOTO	33.90.39 44.90.51	0 0	100 100	100.000 8.000.000	8.100.000
28.846.0001.9001.6165 REF.: 000086	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	31.90.91	0	100	1.880.000	1.880.000
28.846.0001.9050.0013 REF.: 000103	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	31.90.94 31.90.96 33.90.93	0 0 0	100 100 100	9.120.000 2.000.000 200.000	11.320.000
					TOTAL	262.016.275